



TERMO DE REFERÊNCIA
Município de São João do Polêsine
Gabinete da Prefeita

Necessidade da administração: a contratação de emissora de rádio de abrangência local e empresa de jornal impresso de circulação local, possui a finalidade para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município, para divulgação de campanha de apresentação anual de blocos de produtor relativos ao ano de 2024, sendo obrigatório para todos produtores rurais que abrange o município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente contratação de emissora de rádio de abrangência local e empresa de jornal de circulação local, possui a finalidade para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município, para divulgação de campanha de apresentação anual de blocos de produtor relativos ao ano de 2024, sendo obrigatório para todos produtores rurais que abrange o município. As mídias locais da região é capaz de alcançar uma ampla variedade de ouvintes.

A presente contratação permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para a população do município.

Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da administração em garantir a maior transparência das ações governamentais, com o objetivo de abranger todo o território do município.

Empresas de mídias locais passa mais credibilidade a população em geral, as mídias locais é capaz de alcançar uma ampla variedade de ouvintes e leitores. Isso é crucial para garantir que a mensagem seja disseminada por toda a região.

Vale ressaltar que as empresas contratadas neste processo são os principais meios de divulgação da região, onde cada empresa possui uma área de abrangência diferente, no sentido de público-alvo, fazendo com que cada localidade/comunidade do município possa ser atingida da forma mais ampla possível. Desta forma, permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para a população do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc II e Art. 23 e Decreto nº 11.871/2023, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;





Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Faz-se necessário a presente contratação de emissora de rádio e jornal impresso para divulgação de campanha de apresentação anual de blocos de produtor relativos ao ano de 2024, sendo obrigatório para todos produtores rurais que abrange o município. As mídias locais da região é capaz de alcançar uma ampla variedade de ouvintes e leitores, onde cada empresa possui uma área de abrangência diferente, no sentido de público-alvo, fazendo com que cada localidade/comunidade do município possa ser atingida da forma mais ampla possível.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Valor referente a contratação de serviços de emissoras de rádio e jornal impresso para divulgação de campanha de apresentação anual de blocos de produtor relativos ao ano de 2024, sendo obrigatório para todos produtores rurais que abrange o município

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A gestão do serviço será a cargo do Gabinete da Prefeita. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente, a empresa deverá promover as correções necessárias no máximo de 01 (um) dia útil.

5.1.1 A contratante emitirá o empenho prévio da contratação e enviará para a contratada, na qual deverá a contratada emitir a nota fiscal, recibo ou outro documento fiscal para fins de liquidação e pagamento.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades do Setor competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

5.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pelo setor competente, através de empenho, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços será de forma parcelada.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não haverá formalização de contratos, com base no Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, como segue:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá até 30 dias subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota





fiscal, recibo ou outro documento fiscal de liquidação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 As empresas contratadas são prestadoras de serviço de publicidade em emissora de rádio e jornal impresso de abrangência local. Vale ressaltar que as empresas contratadas neste processo são os principais meios de divulgação da região, onde cada empresa possui uma área de abrangência diferente, no sentido de público-alvo, fazendo com que cada localidade/comunidade do município possa ser atingida da forma mais ampla possível. Desta forma, permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para a população do município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se em anexo, conforme solicitação de orçamento anexada a este processo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente do presente processo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Órgãos de Assessoramento

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Função: 0004 - Administração

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Código Programa: 0200 - Apoio Administrativo do Poder Executivo

Código da Ação: 2003 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO

Elemento: 33390390000000000000 - Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Vínculo: 15000001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

11 . VALOR DE REFERÊNCIA:

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	Serviço de divulgação de 45 (quarenta e cinco) inserções durante a programação da Emissora.	R\$ 47,25	R\$ 2.125,00

Empresa: Rádio São Roque LTDA / CNPJ: 88.087.713/0001-85





Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	01	Serviço de divulgação em jornal impresso	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00

Empresa: Jauru Empresa Jornalística LTDA/ CNPJ: 02.857.710/0001-68

São João do Polêsine, RS, 18 de fevereiro 2025.

Este Termo de referência foi elaborado pela servidor (a):

Daiana Giacomini Missio
Chefe de Departamento
Gabinete do Prefeito

Requisitante

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal

